

**PORTARIA Nº 0367/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.011579 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a bacharela DAYANNA PEREIRA LEITE, Assessora de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Beruri/AM, a contar de 20/07/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO Nº 243.2020.02AJ-SUBADM.0506591.2018.019388**

Autos: 2018.019388

Assunto: Solicitação de perícia médica.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 54 (0263984), de lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, por meio da qual solicitou autorização para a contratação de perito médico obstetra, residente fora do Estado do Amazonas, a fim de garantir a lisura de Procedimento Preparatório em trâmite na 54.ª PRODHSP.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 54 (0506579) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, em decorrência da inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, inciso II, e art. 13, II, ambos da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

R E S O L V O:

I –DECLARAR a inexigibilidade de certame licitatório, com esteio no art. 25, II e art. 13, II, ambos da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à Dra. ANDRÉA FERREIRA EICHENBERG, CRM/RS n.º 25.554, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Quadro Resumo do Processo de Compra n.º 147.2020.SCOMS (0485726).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 29 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2020/CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 408.2020.SPAT.0505046.2020.000489 noticiando eventuais irregularidades cometidas no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065, pela empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N.º 29.652.891/0001-42;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 269.2020.07AJ-SUBADM.0506224.2020.000489, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobrevida avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 011/2020/CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N.º 29.652.891/0001-42;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobrevida empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 30 de Julho de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020  
Matrícula n.º 001.042-1A

**PORTARIA Nº 012/2020/CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 411.2020.SPAT.0505929.2019.025249 noticiando eventuais irregularidades cometidas no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2019.CPL.0293545.2018.012216, pela empresa RR VISION COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 11.514.554/0001-

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho